



MPV 890
00084

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

COMISSÃO ESPECIAL DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 890, DE 2019.

SF/19928.04471-97

Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

EMENDA N.º _____

Dê-se ao §1º, do art. 26, da Medida Provisória - MP nº 890, de 2019, a seguinte redação:

Art. 26.

§1º. O curso de formação consistirá em especialização realizada por instituição de ensino parceira, com avaliações semestrais intermediárias e prova final de conclusão do curso, e envolverá atividades de ensino, pesquisa e extensão, treinamento em serviço exclusivamente na atenção primária à saúde no âmbito do SUS, que terá componente assistencial mediante integração entre ensino e serviço.

.....

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Médicos pelo Brasil tem como escopo a contratação de médicos formados para ampliar a oferta de médicos no Brasil, em reconhecimento “de que os médicos estão distribuídos geograficamente de modo desigual no Brasil”, trazendo danos, principalmente, à população



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

localizada em local de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade.

Tal contratação se faz mediante processo seletivo, sendo que este contará com fase eliminatória e classificatória, através do curso de formação com duração de 2 anos para habilitação em especialização em medicina da família e comunidade.

A presente emenda estabelece que a atuação desse curso de especialização tenha como foco a atenção primária à saúde e necessidades do SUS – sistema único de saúde.

Sala das comissões, em

**Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT/SE**

SF/19928.04471-97